



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes, em Marco, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Elaine Angélica Freitas Pontes.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU Nº 05063481-0</b>	<b>PARECER Nº 0074/2008</b>	<b>APROVADO: 12.02.2008</b>

## I – RELATÓRIO

Elaine Angélica Freitas Pontes, licenciada em Pedagogia, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0010/2004-CEC, situada em Canecão, no município de Marco, mediante o processo nº 05063481-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Socorro Neuma Farias Pontes, devidamente habilitada, Registro nº 2430/1986/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa Escola é composto por sete professores; destes, cinco são habilitados(71,4%), e dois, autorizados temporariamente(28,6%).

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da instituição;
- habilitação da diretora e da secretária escolar;
- comprovante da entrega do censo escolar/2006 e do relatório anual de 2005/2006;
- relação das melhorias realizadas no prédio e no acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente;
- cópia do Parecer nº 0010/2004/CEC;
- ficha de informação escolar;
- Informação nº 0536/2007/NEB/CEE;
- Informação nº 0716/2007/NEB/CEE;
- Portarias nº 77/2005 e 51/2005 da Prefeitura Municipal de Marco (designação da diretora e da secretária escolar);
- informação nº 0938/2007 do NEB;
- regimento escolar.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0074/2008

A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes apresentou, em 2006, um total de 240(duzentos e quarenta) alunos matriculados no curso de ensino fundamental.

Constam na relação das melhorias realizadas no prédio a construção de três salas de aulas, a reforma do muro e a ampliação da secretaria. Apresenta na ampliação do acervo bibliográfico a aquisição de dicionários e de 75(setenta e cinco) novos títulos de literatura.

O regimento escolar, reapresentado a este Conselho, foi elaborado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nº 372/2002, 395/2006, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes, de Marco, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção, em favor de Elaine Angélica Freitas Pontes, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2008.

*Angélica*  
**ANGÉLICA MONTEIRO**  
Relatora

*Marta*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

*Edgar*  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fatima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JAA